



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

DELIBERAÇÃO CBH-GRANDE Nº 32/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Elege e Empossa os membros da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do CBH Grande, para o mandato 2016 a 2020, e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254 de 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, nº 5, de 10 de abril de 2000, e nº 100, de 26 de março de 2009.

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do CBH Grande, no seu Capítulo VI - Das atribuições dos órgãos e dos dirigentes do CBH Grande;

Considerando o que dispõe o art. 32, do Regimento Interno do CBH Grande, relativo a composição das Câmaras Técnicas;

Considerando o que dispõe a Deliberação CBH Grande 11, de 27 de novembro de 2013, que institui, em caráter permanente a Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL, em especial seu artigo 2º., que trata do número, distribuições das vagas, por segmento e composição;

Considerando a Deliberação do CBH Grande nº 25/2016, de 08 de abril de 2016, que, estabeleceu as "Normas, Procedimentos e Critérios do Processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande, gestão agosto de 2016 a agosto de 2020";

Considerando, que a Deliberação do CBH Grande nº 26/2016, de 8 de abril de 2016, "Dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Comissão Eleitoral para o processo de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande, gestão agosto de 2016 a agosto de 2020", estabelecendo, dentre as atribuições da Comissão Eleitoral, a elaboração do calendário das eleições do CBH Grande;

Considerando as reuniões setoriais, ocorrida nesta plenária, para o preenchimento das vagas disponíveis a membros do CBH Grande.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam eleitos e empossados, nesta data, para comporem a Câmara Técnica Institucional de Legal - CTIL do CBH Grande:

PODER PUBLICO	
ANA – Agência Nacional de Águas	Nelson Neto de Freitas
CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Cristiano Ricardo Mateus
DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica	Irene Sabatino Pereira Niccioli
IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas	Januária da Fonseca Malaquias
PM de Minas Gerais – a indicar	a indicar
USUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
Fiesp – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	Adriano melo
ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto	João Cabrera Filho
UNICA – União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo	Vitor Antenor Morilha



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

USUÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
FIEMG – Regional Sul	Carlos Renato Viana
COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Luiz Eduardo Carvalho Gomes
FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais	Denise Bernardes Couto
SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
SODERMA – Sociedade de Defesa Regional do Meio Ambiente	Paulo Finotti
ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas	Cristiane Guiroto
SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Associação Instituto Rio Santo Antônio - IRIS	Adriano Valério Resende
ASSEA – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradas	Ângela Maria Martins Marques dos Santos

§ 1º - Todos os membros eleitos e empossado conforme disposto no caput deste artigo, terão mandato compreendido entre 10 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Ribeirão Preto-SP, 10 de agosto de 2016.

Hélio César Suleiman
Presidente
CBH-Grande

Maria Isabela de Souza
Secretária Executiva
CBH-Grande